



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1238

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1238

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.824/2024, DE 03/06/2024.

Altera dispositivo do artigo 1º do Decreto nº. 3.737/2024, de 31/01/2024, que: “Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Rosana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

Considerando, a necessidade de alteração de representante do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitada pela Secretária de Inclusão e Assistência Social através do Despacho 4 do Memorando nº. 632/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso II, constante do Artigo 1º do Decreto nº. 3.737/2024, de 31/01/2024 que: “Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana”, conforme abaixo mencionado:

“II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

c) Usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:

Erika Pereira da Silva - Titular;

Sara Leonora Totola Faustini.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três)** dias do mês de junho de 2.024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.826/2024, DE 04/06/2024.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância

Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

1) José Amilton Pinto Júnior - Cirurgião Dentista e Coordenador do GTVS;

2) José Milton Dias Monteiro Filho - Engenheiro Civil;

3) Gerusa Ribeiro Zacarias - Médica Veterinária;

4) Regiane Ranuci de Freitas Galhardo - Farmacêutica;

5) Flávio César Marinheiro da Silva - Técnico em Meio Ambiente;

6) Laurinda Ferreira - Agente de Saúde;

7) Maria Marinalva de Santana - Agente de Saúde;

8) Fernanda Pereira de Oliveira Lima - Enfermeira;

9) Edson Vieira Campos - Agente de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.668/2023, de 16/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro)** dias do mês de junho de 2.024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário De Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0019/2024 - Pregão (Presencial) nº 020/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em aulas de capoeira/capoterapia, em atendimento ao projeto Capoeira e Capoterapia, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial) nº 020/2024**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 19/06/2024**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1238

Página 3 de 5

sem qualquer custo para o licitante, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 05 de junho de 2024. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 011/2024.

Processo nº 007/2024 - Leilão nº 002/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos permissionados) de propriedade do Município de Rosana, localizados na sede do Município e no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: ROSANGELA REGINA REAL BERALDO.

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Memorando nº 2.889/2024 oriundo da Divisão de Indústria e Comércio, relatando a impossibilidade da lavratura da escritura pública do imóvel adquirido através do presente procedimento, conforme documento de devolução emitido pelo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da sede da Comarca de Rosana/SP.

Tendo em vista ainda a solicitação de alteração contratual quanto a substituição do comprador ROSANGELA REGINA REAL BERALDO, inscrita no CNPJ. nº 20.385.182/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1880 - Centro, no Município de Rosana/SP, neste ato representada por sua proprietária Sra. Rosangela Regina Real Beraldo, casada, empresária, portador(a) do RG nº. 3.886.915-9/SSP-PR e CPF nº. 668.135.229-49, residente e domiciliado(a) à Rua Piratininga, nº 244 - Apto 41 - Centro, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-100, para ROSANGELA REGINA REAL BERALDO, casada, empresária, portador(a) do RG nº. 3.886.915-9/SSP-PR e CPF nº. 668.135.229-49, residente e domiciliado(a) à Rua Piratininga, nº 244 - Apto 41 - Centro, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-100, a fim de possibilitar a escrituração do referido imóvel;

Tendo em vista o parecer jurídico acostado aos autos datado de 14/05/2024, autorizando referida substituição;

E por fim tendo em vista o Memorando nº 3.105/224, informando que houve erro na elaboração dos cálculos no que diz respeito a aplicação do índice de correção das parcelas, sendo para tanto os mesmos devidamente corrigidos, conforme documentos anexo ao mesmo.

DO DISPOSITIVO LEGAL

Este aditivo contratual obedece às normas fixadas na

Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas condições abaixo especificadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que elas submetem.

DO ADITAMENTO

Em razão do exposto e levando-se em consideração o deferimento do requerimento, a Administração resolve aditar o contrato nº 011/2024 firmado em 16/04/2024 para realizar a substituição de comprador, conforme segue: A empresa compradora originária ROSANGELA REGINA REAL BERALDO, inscrita no CNPJ. nº 20.385.182/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1880 - Centro, no Município de Rosana/SP, neste ato representada por sua proprietária Sra. Rosangela Regina Real Beraldo, casada, empresária, portador(a) do RG nº. 3.886.915-9/SSP-PR e CPF nº. 668.135.229-49, residente e domiciliado(a) à Rua Piratininga, nº 244 - Apto 41 - Centro, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-100, passa a ser substituída por ROSANGELA REGINA REAL BERALDO, casada, empresária, portador(a) do RG nº. 3.886.915-9/SSP-PR e CPF nº. 668.135.229-49, residente e domiciliado(a) à Rua Piratininga, nº 244 - Apto 41 - Centro, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-100.

Em razão do erro na elaboração dos cálculos das parcelas, fica o presente contrato aditado para constar corretamente a cláusula que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - O VENDEDOR, pelo presente e através do *Processonº 0007/2024 - Leilão nº 002/2024*, te por vendido ao(s) COMPRADOR(ES) o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui e no estado em que se encontra, pelo preço a prazo, sendo: uma entrada no valor de R\$ 40.476,15 (*quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos*) e o restante em 119 (*cento e dezenove*) parcelas fixas R\$ 8.538,00 (*oito mil quinhentos e trinta e oito reais*) e 01 (uma) parcela final no valor de R\$ 8.537,48 (*oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos*), já acrescidas de 6% (seis) por cento ao ano Tabela Price, perfazendo o valor total de R\$ 1.024.559,48 (*um milhão vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos*). A guia de pagamento será fornecida pelo Setor de Indústria e Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas do contrato anteriormente pactuado entre as partes.

Data da assinatura: 05/06/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9073/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1238

Página 4 de 5

Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da municipalidade, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **CONTATTOS MAIS LTDA**, conforme segue: item 1 - R\$ 18,50; item 3 - R\$ 29,40; item 4 - R\$ 1,80; item 5 - R\$ 1,60; item 6 - R\$ 0,60; item 9 - R\$ 0,55; item 10 - R\$ 4,90; item 11 - R\$ 8,30; item 12 - R\$ 18,50; item 13 - R\$ 105,00; item 17 - R\$ 7,15; item 18 - R\$ 12,20; item 20 - R\$ 25,70; item 21 - R\$ 1,45; item 22 - R\$ 0,80; item 23 - R\$ 1,12; item 24 - R\$ 2,44; item 25 - R\$ 0,80; item 26 - R\$ 0,94; item 27 - R\$ 0,32; item 28 - R\$ 0,50; item 29 - R\$ 0,36; item 30 - R\$ 0,30; item 36 - R\$ 2,45; item 37 - R\$ 1,85; item 39 - R\$ 1,45; item 40 - R\$ 4,35; item 41 - R\$ 1,02; item 42 - R\$ 7,35; item 62 - R\$ 15,00; item 63 - R\$ 25,30; item 64 - R\$ 42,00; item 74 - R\$ 51,00; item 76 - R\$ 135,00; item 79 - R\$ 0,84; item 86 - R\$ 29,50; item 87 - R\$ 6,70; item 89 - R\$ 70,00; item 90 - R\$ 31,00; item 92 - R\$ 20,45; item 93 - R\$ 1,20; item 94 - R\$ 1,20; item 95 - R\$ 11,00; item 96 - R\$ 11,00; item 97 - R\$ 2,50; item 98 - R\$ 2,50; item 99 - R\$ 2,50; item 100 - R\$ 2,50; item 101 - R\$ 2,50; item 102 - R\$ 4,16; item 103 - R\$ 4,20; item 104 - R\$ 4,20; item 105 - R\$ 6,25; item 106 - R\$ 6,25; item 107 - R\$ 3,20; item 109 - R\$ 2,34; item 110 - R\$ 6,94; item 111 - R\$ 6,94; item 112 - R\$ 27,80; item 113 - R\$ 15,20; item 114 - R\$ 5,80; item 115 - R\$ 28,60; item 118 - R\$ 19,40; item 120 - R\$ 8,85; item 121 - R\$ 9,70; item 127 - R\$ 54,70; item 128 - R\$ 73,00; item 129 - R\$ 92,00; item 130 - R\$ 3,50; item 131 - R\$ 5,56; item 132 - R\$ 4,70; item 133 - R\$ 3,92; item 134 - R\$ 5,06; item 135 - R\$ 1,10; item 136 - R\$ 2,85; item 137 - R\$ 9,92; item 138 - R\$ 2,00; item 139 - R\$ 35,50; item 140 - R\$ 58,24; item 141 - R\$ 68,00; item 142 - R\$ 30,00; item 143 - R\$ 31,00; item 144 - R\$ 67,00; item 145 - R\$ 71,00; item 146 - R\$ 30,60; item 147 - R\$ 32,00; item 148 - R\$ 74,80; item 149 - R\$ 32,50; item 150 - R\$ 74,00; item 151 - R\$ 77,00; item 152 - R\$ 34,00; item 153 - R\$ 16,16; item 154 - R\$ 9,30; item 155 - R\$ 9,20; item 156 - R\$ 16,16; item 157 - R\$ 16,20; item 158 - R\$ 9,30; item 160 - R\$ 9,76; item 161 - R\$ 26,72; item 162 - R\$ 9,84; item 163 - R\$ 25,32; item 164 - R\$ 9,30; item 165 - R\$ 37,52; item 166 - R\$ 9,86; item 167 - R\$ 17,44; item 168 - R\$ 38,00; item 169 - R\$ 131,30; item 170 - R\$ 126,00; item 171 - R\$ 149,50; item 172 - R\$ 47,00; item 173 - R\$ 88,50; item 174 - R\$ 88,50; item 175 - R\$ 47,50; item 176 - R\$ 48,70; item 177 - R\$ 95,60; item 178 - R\$ 120,00; item 179 - R\$ 53,50; item 180 - R\$ 100,00; item 181 - R\$ 108,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial

<https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/06/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9074/2024

Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da municipalidade, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **MACROMMERCE LTDA**, conforme segue: item 47 - R\$ 7,00; item 48 - R\$ 8,00; item 49 - R\$ 7,00; item 50 - R\$ 7,00; item 52 - R\$ 12,00; item 53 - R\$ 13,00; item 54 - R\$ 17,00; item 55 - R\$ 20,00; item 58 - R\$ 35,00; item 59 - R\$ 38,00; item 60 - R\$ 55,00; item 61 - R\$ 57,00; item 65 - R\$ 3,20; item 66 - R\$ 5,60; item 67 - R\$ 7,90; item 68 - R\$ 10,00; item 69 - R\$ 4,40; item 70 - R\$ 6,00; item 71 - R\$ 10,00; item 72 - R\$ 14,00; item 73 - R\$ 36,00; item 75 - R\$ 10,00; item 77 - R\$ 14,00; item 78 - R\$ 24,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/06/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9075/2024

Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1238

Página 5 de 5

elétrico (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da municipalidade, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 020/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, conforme segue: item 182 - R\$ 290,00; item 183 - R\$ 370,00; item 184 - R\$ 470,00; item 186 - R\$ 1.645,00; item 187 - R\$ 1.650,00; item 188 - R\$ 1.900,00; item 189 - R\$ 38,00; item 190 - R\$ 38,00; item 191 - R\$ 43,00; item 192 - R\$ 129,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/06/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....